



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 897, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.748.710,00 (Quatro milhões, setecentos e quarenta e oito mil e setecentos e dez reais) e adota outras providências.”

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.748,710,00 (Quatro milhões, setecentos e quarenta e oito mil e setecentos e dez reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 02 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.02.01.04.122.0001.2.0001-100 - 3.1.90.11.00 Atividades do Gabinete do Prefeito ----- R\$ 21.100,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 21.100,00

Sub-Unidade 02 - PROCURADORIA MUNICIPAL

2.02.02.02.122.0001.2.0002-100 - 3.1.90.11.00 Atividades da Procuradoria Municipal ----- R\$ 72.500,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 72.500,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 93.600,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS

2.04.01.28.272.0001.2.0009-100 - 3.1.90.01.00 Inativos e Pensionistas ----- R\$ 118.640,00
2.04.01.28.272.0001.2.0009-100 - 3.1.90.03.00 Inativos e Pensionistas ----- R\$ 11.090,00
2.04.01.04.122.0001.2.0004-100 - 3.1.90.11.00 Atividades Sec Mun de Administ e Plan ----- R\$ 468.400,00
2.04.01.09.272.0001.9.0002-100 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - Previdência Social ----- R\$ 220.000,00
2.04.01.04.122.0001.2.0004-100 - 3.1.90.16.00 Atividades Sec Mun de Administ e Plan ----- R\$ 7.700,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 825.830,00
Total da Unidade 04 ----- R\$ 825.830,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.05.01.12.361.0002.2.0013-101 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental ----- R\$ 62.500,00
2.05.01.12.365.0002.2.0014-101 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento do Ensino Infantil ----- R\$ 7.470,00
2.05.01.12.122.0002.2.0012-101 - 3.1.90.11.00 Atividades da Secret Municipal de Educação ---- R\$ 146.300,00
2.05.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.1.90.11.00 Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino -- R\$ 25.420,00
2.05.01.12.365.0002.2.0014-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento do Ensino Infantil ----- R\$ 180.500,00

Victor de Paula Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

2.05.01.12.365.0002.2.0021-118 - 3.1.90.11.00 Remuneração de Profissionais do Ensino Infantil --R\$ 666.770,00
2.05.01.12.122.0002.2.0012-101 - 3.1.90.13.00 Atividades da Secretaria Municipal de Educação -- R\$ 29.800,00
2.05.01.12.361.0002.2.0013-101 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental ----- R\$ 26.800,00
2.05.01.12.365.0002.2.0014-101 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento do Ensino Infantil ----- R\$ 33.300,00
2.05.01.12.365.0002.2.0021-118 - 3.1.90.13.00 Remuneração de Profissionais do Ensino Infantil --R\$ 142.670,00
2.05.01.12.122.0002.2.0012-101 - 3.1.90.16.00 Atividades da Secretaria Municipal de Educação ---R\$ 1.400,00
2.05.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.1.90.16.00 Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino --- R\$ 6.600,00
2.05.01.12.365.0002.2.0014-101 - 3.1.90.16.00 Desenvolvimento do Ensino Infantil ----- R\$ 2.720,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.332.250,00
Total da Unidade 05 ----- R\$ 1.332.250,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.02.10.301.0004.2.0032-159 - 3.1.90.04.00 Ações e Serviços Componente Básico de Saúde - R\$ 620.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0032-102 - 3.1.90.11.00 Ações e Serviços Componente Básico de Saúde - R\$ 635.570,00
2.06.02.10.272.0004.9.0003-159 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - Saúde ----- R\$ 288.880,00
2.06.02.10.305.0004.2.0034-159 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica ----- R\$ 6.900,00
2.06.02.10.301.0004.2.0032-102 - 3.1.90.16.00 Ações e Serviços Componente Básico de Saúde --- R\$ 38.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0032-159 - 3.1.90.94.00 Ações e Serviços Componente Básico de Saúde - -R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.619.350,00
Total da Unidade 06 ----- R\$ 1.619.350,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

2.08.01.15.122.0006.2.0045-100 - 3.1.90.04.00 Desenvolvi Sec e Serviços de Obras Públicas ----- R\$ 80.120,00
2.08.01.15.122.0006.2.0045-100 - 3.1.90.11.00 Desenvolvi Sec e Serviços de Obras Públicas ----- R\$ 621.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 701.120,00
Total da Unidade 08 ----- R\$ 701.120,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABAST

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.09.01.20.122.0008.2.0056-100 - 3.1.90.04.00 Desenvolvi da Secretaria Mun de Agricultura ----- R\$ 28.900,00
2.09.01.15.541.0008.2.0039-100 - 3.1.90.11.00 Atividades do Departamento de Meio Ambiente ----- R\$ 3.520,00
2.09.01.20.122.0008.2.0056-100 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento da Secretaria Mun de Agricultura--R\$ 63.000,00
2.09.01.20.122.0008.2.0056-100 - 3.1.90.16.00 Desenvolvimento da Secretaria Mun de Agricultura --R\$ 4.570,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 99.990,00
Total da Unidade 09 ----- R\$ 99.990,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0005.2.0065-100 - 3.1.90.04.00 Desenv Ativ CRAS/Prot e Atenção Int à Família --- R\$ 53.270,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 53.270,00
Total da Unidade 10 ----- R\$ 53.270,00

Unidade 11 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Sub-Unidade 01 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

2.11.01.08.243.0005.2.0072-100 - 3.1.90.11.00 Atividades do Conselho Tutelar ----- R\$ 23.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 23.000,00

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
Tel: (32) 3345-1270

Total da Unidade 11 ----- R\$ 23.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 4.748.410,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 4.748.410,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado, na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce, 26 de setembro de 2022.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce - MG



